



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.878/GP/2012 .

Em, 05 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 86.244,18 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)** destinados a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Pimenta Bueno e o valor de **R\$ 110.231,28 (cento e dez mil duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)** destinados a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO

01.001 CAMARA MUNICIPAL				
01.001.01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
33.90.14.00.00	Diarias Pessoal Civil	R\$	20.000,00	10000
44.90.52.00.00	Equipamentos Materiais Permanentes	R\$	6.244,18	10000
01.001 CAMARA MUNICIPAL				
01.001.01.031.1001.2.002	Remuneração de Pessoal Encargos Sociais	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00	10000
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00	10000
TOTAL		R\$	86.244,18	
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL				
03.001.04.122.1003.2005	Remuneração de Pessoal Ativo Encargos Sociais	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	110.231,28	10000
TOTAL		R\$	110.231,28	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R\$	196.475,46	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações.

ANULAÇÃO

06.001.20.602.1012.1.035	Implantar Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuário	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.059,46	10045 contrapartida
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.200,00	10045 contrapartida
05.001.15.451.1008.1.032	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	73.585,05	10045 contrapartida
05.001.15.451.1008.1.030	Construção e implementação de Equipamentos Públicos	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	25.000,00	10045 contrapartida
05.001.16.482.1194.1.033	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	81.130,95	10044 contrapartida
03.001.04.122.1003.2.006	Regularização Fundiária Urbana	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	500,00	10044 contrapartida
TOTAL		R\$	196.475,46	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 05 de dezembro de 2012

Augusto Tunes Praça
Prefeito Municipal